**PROJETO DE LEI Nº 120/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

 Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4731, de 25 de Outubro de 2022 (LDO 2023); e com a Lei Municipal nº 4751, de 29 de Novembro de 2022 (LOA 2023),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a conta orçamentária de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| 1. 09.002.0010.0302.0047 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS

2053 - Manut. Despesas de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – ASPSRecurso: 05001002 - Recursos não Vinculados de Impostos1. 3.3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas (334) R$ 340.000,00
2. 3.3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais (335) R$ 22.000,00

 **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 362.000,00** |

 **Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

 **Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais**, proveniente das seguintes reduções orçamentárias:

|  |
| --- |
| 1. 02.001.0004.0122.0010 - GABINETE DO PREFEITO

 1002 - Equipar o Gabinete do Prefeito  Recurso: 05000001 - Recurso Livre1. 3.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente (1) R$ 170.000,00
2. 03.001.0004.0122.0010 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO

2006 - Manutenção das Despesas de Pessoal da Secretaria de AdministraçãoRecurso: 05000001 - Recurso Livre 1. 3.3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas (17) R$ 170.000,00
2. 04.001.0020.0606.0106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

 2009 - Manutenção das Despesas de Pessoal da Secretaria de AgriculturaRecurso: 05000001 - Recurso Livre1. 3.3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais (44) R$ 22.000,00

 **TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 362.000,00**  |

 **Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

 **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 **LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

 **PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 120/2023,**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

 Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 120/2023 o qual “abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente”.

 O presente Projeto de Lei tem por finalidade transposição de recurso para suprir necessidade da Secretaria Municipal da saúde com vistas a cobrir despesas mensal na referida secretaria.

 Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais**, proveniente de reduções orçamentárias.

 Contando com a aprovação do Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**Luis Cloves Molinari Silva**

**Prefeito Municipal**